

LEI N. 589 DE 07 DE MAIO DE 2025

**"Cria Cargos de Provimento Efetivo no
âmbito do Plano de Carreira dos Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências"**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano de Cargos e Salários do Município, Lei nº 320/2015, no grupo ocupacional de carreiras da Administração central (gestão) -Carreira de Oficial de Serviços Públicos, o cargo de provimento efetivo "Auxiliar de serviços para manutenção e pequenos reparos", na forma do Anexo I.

Art. 2º O cargo criado no Art. 1º deverá ser provido mediante concurso público, sendo que, havendo necessidade de contratação antes da realização do concurso, esta se dará na forma temporária para atender necessidade excepcional do serviço público.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Verdelândia/MG, 07 de maio de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52
025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.05.07
12:05:34 -03'00'

**Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal**



ANEXO I

Carreira	Cargo	Requisitos mínimos para provimento	Nº de vagas	Carga horária	Vencimento
Oficial de Serviços Públicos	Auxiliar de serviços para manutenção e pequenos reparos.	Ensino fundamental incompleto	15	40h	R\$ 1.518,00

Atribuições:

Realizar pequenas manutenções preventivas, Consertos elétricos; pequenos reparos em pisos e paredes; Conserto de equipamentos e troca de lâmpadas, além de auxiliar na identificação de problemas e na execução de reparos mais complexos sob a supervisão de profissionais mais experientes. O auxiliar também pode ser encarregado de organizar ferramentas e materiais, manter a limpeza do local de trabalho e garantir que as normas de segurança sejam seguidas durante as atividades.